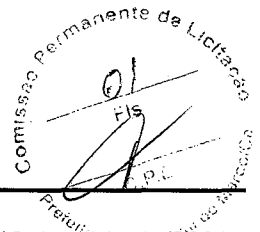




**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**



Marco-CE., 16 de maio de 2023.

Autorizo procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada na execução da seleção pública de provas e de títulos para formação do banco de gestores escolares, destinado à nomeação aos cargos de diretor de unidade educativa com função gratificada das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Marco/Ce, conforme proposta e documentações anexas.

A vigência do contrato será de até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogáveis, conforme a legislação vigente, até que se execute por completo o objeto contratado.

Justificativa: Com a Lei do novo FUNDEB (Lei Federal nº 14.113/20) e sua alteração pela lei Federal nº 14.276/21, foi criada a Complementação VAAR – Complementação Valor Anual por Aluno Resultado. De acordo com a nova legislação do FUNDEB, o município para fazer jus a Complementação VAAR deve atender 5 condições, entre as quais está previsto no art. 14, § 1º, inciso I, a seguinte condicionalidade: *“provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.”*

Assim, a escolha do cargo ou função de gestor escolar, mesmo cargos em comissão, deve ser precedida de avaliação criteriosa de mérito e desempenho, por isso a necessidade de um processo seletivo para formação do Banco de Gestores Escolares.

O Decreto nº 02092022/02, de 02 de setembro de 2022, dispõe sobre o processo de seleção pública para constituição de Banco de Gestores Escolares, destinado ao provimento do cargo de Diretor das instituições de ensino da educação básica pertencente à rede pública municipal do Marco.

Referida legislação municipal define regras específicas ao processo de seleção pública dos Gestores Escolares. Por isso, a necessidade de contratação de empresa especializada com a finalidade de cumprir esse processo, garantindo transparência, legalidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, moralidade, ou seja, os princípios norteadores da administração pública.

Os cargos de Diretor de Unidade Educativa são cargos com função gratificada, de livre nomeação e exoneração, de acordo com a Lei Municipal nº 266/2018 e suas posteriores alterações.

A necessidade de realização da seleção pública para escolha e nomeação dos cargos de Diretor da Unidade Educativa com função gratificada está fundamentada também na melhoria da qualificação dos profissionais que irão assumir referidos cargos, tem em vista que a nomeação se baseará em critérios técnicos de mérito e de desempenho, exigência da nova legislação do FUNDEB.

Nesse sentido, faz-se mister a contratação de empresa para organizar e executar a referida seleção pública destinada a formação deste Banco de Gestores Escolares, por critérios técnicos de mérito e desempenho, a fim de manter a máxima isonomia e impessoalidade no processo de escolha e nomeação aos cargos.

Maria Edineia Silveira
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ilmo. Sr.
GERSON CARNEIRO ARAGÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município
NESTA



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TJDL – Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6170501/2023



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marco vem, mui respeitosamente, solicitar de V.S.^a, que seja declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o objeto abaixo relacionado:

- 1. Contratação de empresa especializada na execução da seleção pública de provas e de títulos para formação do banco de gestores escolares, destinado à nomeação aos cargos de diretor de unidade educativa com função gratificada das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Marco/Ce.**

O presente termo tem como fundamento o Inciso II do Caput do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A escolha do órgão a ser contratado, a empresa **AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, deve-se ao fato da mesma ter apresentado a menor proposta para a execução do objeto, conforme propostas apresentadas anexas à autorização da contratação.

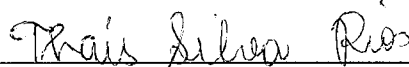
Quanto ao valor da contratação, o mesmo importa em **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, A vigência será até 31 de dezembro de 2023 para execução do objeto contratual. Releva notar que o valor corresponde à menor proposta apresentada na coleta de preços, conforme documentos anexos.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Licitatório à apreciação da Ilma. Sra. Secretária de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura do Município, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo Justificativo de Dispensa de Licitação.

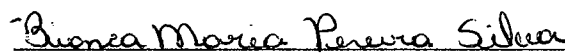
Marco-CE., 17 de maio de 2023.



GERSON CARNEIRO ARAGÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Thais Silva Rios
Membro da CPL



Bianca Maria Pereira Silva
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TJDL – Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6170501/2023



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o presente termo emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marco, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos mencionados no referido Termo, bem como ainda o arrimo do parecer jurídico, **RATIFICO** a Presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **Contratação de empresa especializada na execução da seleção pública de provas e de títulos para formação do banco de gestores escolares, destinado à nomeação aos cargos de diretor de unidade educativa com função gratificada das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Marco/Ce**, nos Termos do Art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Marco-CE, 18 de maio de 2023.

Maria Edineila Silveira
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

**TJDL – Termo Justificativo de
Dispensa de Licitação nº
6170501/2023**



EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação Nº 6170501/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da seleção pública de provas e de títulos para formação do banco de gestores escolares, destinado à nomeação aos cargos de diretor de unidade educativa com função gratificada das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Marco/Ce. CONTRATANTE: Município de Marco-CE., representado pelo(a) Sr(a). Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Maria Edineila Silveira. **CONTRATADO:** AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA,. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 18/05/2023. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Pref. Guido Osterno, s/n, Centro. Email: licitacaomarco@gamil.com-Maria Edineila Silveira-Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

NÃO PUBLICAR A PARTIR DESTA LINHA

OBS.: Publicação no(s) seguinte(s) veículo(s) de Comunicação no dia 18/05/2023:

- Flanelógrafo do Edifício Sede da Prefeitura.

ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

RESPONSÁVEL: Maria Edineila Silveira

Maria Edineila Silveira
Secretária de Educação, Cultura e Desporto